



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.270/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE E TEMPORARIAMENTE-FISIOTERAPEUTA.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2023:

Nº CARGO	DE	DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01		FISIOTERAPEUTA	5.35	20 HORAS	R\$ 2.267,68

§1º Poderá ser prorrogada a contratação por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A contratação para os cargos mencionados no caput do artigo 1º desta lei seguirá a lista dos classificados no Processo Seletivo nº 005/2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 maio de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZMN**565****DJY****RJ2**